



LEI Nº 476, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do Município e da outras providências.”

Wemerson Adão Prata, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/Funç. Program/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa	Descrição	Valor
04	Secretária Municipal de Saúde	
003	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0075.2116	Contribuição - PACIS	
3.3.71.41.00	Contribuições	25.000,00
	<b>Total</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, de conformidade como o Art. 43 § 1º inciso 3º da lei 4.320/64.





ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira  
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200  
Fone: (65) 3233-1211

www.saltodoceu.mt.gov.br



Órgão/Unidade/Funç Program/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa	Descrição	Valor
<b>04</b>	<b>Secretária Municipal de Saúde</b>	
<b>003</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0076.1016</b>	<b>Aquisição de Veículos (Microônibus)</b>	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
<b>10.301.0076.1111</b>	<b>Aquisição de Equipamentos Odontológico para PSF's</b>	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>10.301.0076.2025</b>	<b>Curso de Capacitação para os Conselheiros Municipais de Saúde</b>	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	250,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00
<b>10.301.0076.2027</b>	<b>Aquisição de Equipamentos Odontológico</b>	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
<b>10.302.0074.1017</b>	<b>Ampliação e Reforma do Hospital Municipal</b>	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.500,00
<b>10.302.0074.1109</b>	<b>Aquisição de Equipamentos Hospitalar</b>	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.700,00
	<b>Total</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALTO DO CÉU/MT, 1º DE NOVEMBRO DE 2013.



  
Wemerson Adão Prata  
Prefeito Municipal



IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

**Art. 18** - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 19** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 24 de Outubro de 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira  
Código Identificador:7E9B3E6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 476, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.**

"Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do Município e da outras providências."

**Wemerson Adão Prata**, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/Funç. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
04	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0075.2116	Contribuição - PACIS	
3.3.71.41.00	Contribuições	25.000,00
	<b>Total</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, de conformidade como o Art. 43 § 1º inciso 3º da lei 4.320/64.

Órgão/Unidade/Funç. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
04	Secretaria Municipal de Saúde	
	Fundo Municipal de Saúde	
01.0076.1016	Aquisição de Veículos (Microônibus)	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
10.301.0076.1111	Aquisição de Equipamentos Odontológicos para PSF's	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
10.301.0076.2025	Curso de Capacitação para os Conselheiros Municipais de Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	250,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
10.301.0076.2027	Aquisição de Equipamentos Odontológicos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
10.302.0074.1017	Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.500,00
10.302.0074.1109	Aquisição de Equipamentos Hospitalar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.700,00
	<b>Total</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALTO DO CÉU/MT, 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

**WEMERSON ADÃO PRATA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira  
Código Identificador:F6CB741A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013					
DATA ASSINATURA: 04/11/2013			VALIDADE: 04/05/2014		
PREGÃO PRESENCIAL 26/2013 - SRP Nº 12/2013					
<b>OBJETO</b>		CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇO COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM.			
<i>Ata de registro de preço 21/2013</i>					
RAZÃO SOCIAL		FRANTZ & FRANTZ LTDA			
CNPJ		14.916.118/0001-79			
VALOR TOTAL		294.550,00 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)			
COD.	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0003	ÓLEO DIESEL	PETROBRAS	107.500 LITROS	R\$ 2,74	R\$ 294.550,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013					
DATA ASSINATURA: 04/11/2013			VALIDADE: 04/05/2014		
PREGÃO PRESENCIAL 26/2013 - SRP Nº 12/2013					
<b>OBJETO</b>		CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇO COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM.			
<i>Ata de registro de preço 22/2013</i>					
RAZÃO SOCIAL		AUTO POSTO FALCÃO LTDA			
CNPJ		07.008.914/0001-48			
VALOR TOTAL		101.361,50 (cento e um mil trezentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)			
COD.	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	GASOLINA COMUM	IMPERIAL/ PETROZARA	22.450 LITROS	R\$ 3,19	R\$ 71.615,00
0002	ALCOOL COMBUSTÍVEL	IMPERIAL/ PETROZARA	13.900 LITROS	R\$ 2,14	R\$ 29.746,00

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 04 Novembro de 2013.

**MARCELI TAFAREL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Maria Adams  
Código Identificador:842EB8EA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT. CONTRATADO: Paulo Elder Evangelho Vargas, CPF nº473.906.110-49, CREA nº220467251-3.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: Alterar a cláusula terceira do Contrato nº. 028/2010, amparando-se nas cláusulas 11ª - Da alteração contratual e 15ª - Das Prerrogativas da Contratante, a fim de acrescentar o subitem 3.7... O presente termo aditivo justifica-se em decorrência de inclusão de subitem ao contrato original, a fim de atender as necessidades precípuas da administração, como: 3.7. O Pagamento de despesas de hospedagem, alimentação e transporte (ônibus), quando o contratado a pedido da Contratante precisar se deslocar até a capital do Estado de Mato Grosso (Cuiabá), para acompanhar a elaboração e alteração de projetos, prestação de contas de convênios e contratos, junto a órgãos da Administração Federal e Estadual. DA ORIGEM: Contrato nº. 028/2010. DA LICITAÇÃO: Dispensa nº006/2010. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: inciso I do Artigo 58, Artigo 65 incisos I e II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.